



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR

---

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 194/2024

Denomina “Creche Tia Jane” a creche a ser construída na Avenida Hildebrando de Vasconcelos, Bairro Dois Unidos, município do Recife.

Art. 1º Denominar-se-á “Creche Tia Jane” a creche a ser construída na Avenida Hildebrando de Vasconcelos, Bairro Dois Unidos, município do Recife, conforme o Anexo Único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Agosto de 2024.

SAMUEL SALAZAR  
Vereador - MDB





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR

## ANEXO ÚNICO (Referido pelo art. 1º)

Figura 1 - Localização da creche a ser construída na Avenida Hildebrando de Vasconcelos, Bairro Dois Unidos, município do Recife.



Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450.  
Telefone: (81) 3301-1256 / Fax.: (81) 3301-1262.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR

---

### JUSTIFICATIVA

Esta Proposição tem como objetivo Homenagear a Sra. Rejane Maria da Silva Pereira, moradora do Bairro Dois Unidos, município do Recife.

Nascida em 17 de maio de 1976, a Sra. Rejane Maria da Silva Pereira foi moradora do Bairro Dois Unidos durante muitos anos. Mais conhecida como “Tia Jane”, era muito querida pela Comunidade.

Trabalhou na padaria de “Seu Vasco”, localizada no Bairro Dois Unidos, como Caixa e Recepcionista. Logo depois desse período, começou a dar aulas em algumas escolas, participando e contribuindo para a formação de muitas pessoas. Foram aproximadamente 15 (quinze) anos na profissão como Professora e 3 (três) anos como Coordenadora Pedagógica.

Em 2020, após receber um diagnóstico de câncer de mama, começou o seu tratamento, chegando a terminar o ciclo de quimioterapia e radioterapia. Porém, no ano de 2023, constatou que o câncer voltou mais forte, dessa vez em um quadro de metástase, vindo a óbito no dia 29 de maio de 2023.

Muito amada por todos, pelo menos 700 (setecentas) pessoas estavam presentes em seu velório, para a sua despedida. Os moradores do Bairro Dois Unidos prestaram solidariedade à família da Homenageada.

Assim, vale destacar que a Sra. Rejane Maria deixou um importante legado de amor, carinho e respeito à Comunidade. Dessa forma, nada mais justo do que atribuir o seu nome à Creche a ser construída no local, em reconhecimento à dedicação e ao cuidado que ela sempre teve por todos.

Quanto à legalidade, a competência do Município para legislar sobre a matéria está prevista no art. 6º, inciso I, da Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR), cumulado com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR

---

Sobre o aspecto formal, a Iniciativa Parlamentar possui respaldo no art. 26 da LOMR. Não há dúvidas, inclusive, de que se trata de competência da Câmara Municipal, pois a Lei Orgânica do Município dispõe, no seu art. 22, inciso XVII:

Art. 22. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre:

.....

.

XVII - denominação de próprios e logradouros públicos;

.....

Ressalte-se que a Propositura está em consonância com o art. 164 da Lei Orgânica do Município do Recife, uma vez que se trata de próprio público ainda sem denominação, não necessitando de consulta ao Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco (IAHGP). Ademais, a Homenagem é destinada a pessoa já falecida.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Agosto de 2024.

SAMUEL SALAZAR  
Vereador - MDB

